



DESPACHO N.º 120/SRAAC/2021

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, a Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos, nos órgãos e serviços da administração direta e indireta, nomeadamente, no Gabinete do Secretário Regional, na Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, na Direção Regional do Ordenamento do Território, e no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, o sistema centralizado de gestão de recursos humanos, consiste na concentração na Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas dos trabalhadores dos serviços a que se refere o considerando anterior com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, integrados em carreiras e categorias gerais, através de lista nominativa de integração aprovada por despacho do Secretário Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, e sua posterior afetação aos órgãos e serviços da sua administração direta e indireta, de acordo com as necessidades verificadas, por despacho do Secretário Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o qual poderá ser revisto de acordo com as necessidades evidenciadas pelos órgãos e serviços da sua administração direta e indireta;

Considerando que a distribuição de trabalhadores integrados no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos desta Secretaria Regional deve ser adequada às reais necessidades dos serviços.

S



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Considerando que no que diz respeito à execução das tarefas de limpeza das instalações, existe uma maior exigência na execução das mesmas no Gabinete do Secretário Regional por ser o serviço que tem por missão coadjuvar o Secretário Regional no exercício das suas funções.

Considerando que a trabalhadora Maria Celina da Costa Abreu, assistente operacional integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos desta Secretaria Regional, atualmente afeta à Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, que anteriormente ao exercício destas funções realizou um programa de emprego no Gabinete do Secretário Regional demonstrando um bom desempenho no exercício das referidas tarefas de limpeza no Gabinete do Secretário Regional e que revelou ser a trabalhadora mais indicada para o exercício destas funções.

Considerando que para as afetações em apreço existe posto de trabalho disponível previsto no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional e no mapa de pessoal da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, determino que:

1 – A Assistente Operacional Maria Celina da Costa Abreu, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, seja afeta ao Gabinete do Secretário Regional, com efeitos a partir do dia 17 de dezembro de 2021 (inclusive).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

2 – A Assistente Operacional Sílvia Correia Henriques Gomes, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, seja afeta à Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, com efeitos a partir do dia 17 de dezembro de 2021 (inclusive).

3 – Comunique-se às trabalhadoras o teor do presente despacho e torne-se público por afixação nos serviços e inserção na página eletrónica.

Atendendo ao facto de ambas as trabalhadoras se encontrarem integradas na mesma posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional (4ª posição remuneratória) a que corresponde o nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, auferindo as mesmas remunerações, estas afetações encontram-se desde já, asseguradas em ambos os orçamentos, sem que seja necessário recorrer a qualquer transferência de verbas inerentes aos encargos com estas mesmas remunerações.

Os encargos com as remunerações da trabalhadora Maria Celina da Costa Abreu, encontram-se assegurados pelas verbas inscritas no orçamento da Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, com as Classificações Económicas 01.01.03.; 01.01.13.; 01.03.05.A0.B0., demonstrado através da emissão do nosso cabimento n.º CY42116509.

Os encargos com as remunerações da trabalhadora Sílvia Correia Henriques Gomes, encontram-se assegurados pelas verbas inscritas no orçamento da Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 00, com as Classificações Económicas 01.01.03.; 01.01.13.; 01.03.05.A0.B0., demonstrado através da emissão do nosso cabimento n.º CY42116512.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 16
de dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS,

Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada